



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 574 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2005.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Anexo Único da Lei Nº 574, de 14 de fevereiro de 2005

ANULAÇÕES

07.000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde	
07.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.530.2086 – Programa Multisetorial Integrado	
44- Investimentos	R\$ 700.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 700.000,00
Total de Anulações:	R\$ 700.000,00

CRÉDITOS ESPECIAIS

07.000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde	
07.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10.512.561.2172 – Saneamento Básico	
44- Investimentos	R\$ 700.000,00
Fonte 100	
Total da Entidade:	R\$ 700.000,00
Total dos Créditos Especiais	R\$ 700.000,00

Handwritten mark

*JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal*

